



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 69/2017

TERMO Nº 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 332/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Senhor Secretário de Cidade Sustentável, Sr. **HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 007547243-1, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.291.597-69 e a pessoa jurídica a **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o **TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 332/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **7427/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 332/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls.786 e 798 dos autos do processo administrativo nº 7427/2013, prorrogando a vigência do contrato nº 332/2014, por mais **12 (doze) meses, de 27 de julho de 2017 até 27 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O objeto constante na alínea "a" da Cláusula Primeira, não importará em alterações financeiras, sendo o da prorrogação do contrato nº. 332/2013, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

importância global de R\$ 2.228.153,80 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 31.02.18.541.0046.1159
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 100
Nota de Empenho n.º 16/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 332/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 26 de julho de 2017.

Hélder Viana Ferreira de Almeida
Secretário da Cidade Sustentável

Matr.: 108.210

Município


Contratada

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A
Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ